



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 557/2012, DE 04 DE JULHO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 512.865,00** (quinhentos e doze mil, oitocentos sessenta e cinco reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.1025	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS P/ AREA DA SAUDE	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(92) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	512.865,00
	TOTAL	512.865,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerada através da Portaria N.º 1.170 de 05 de Junho de 2012, onde habilita o Município de Juquiá a receber recursos Financeiros referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde das seguintes Unidades:

- UNIDADE DE PSF III VILA SANCHES;
- UNIDADE BASICA DE SAUDE III;
- UNIDADE DE PSF II COLONIZAÇÃO;
- UNIDADE DE PSF I IPORANGA;
- UNIDADE DE PSF IV VILA FLORINDO;
- PAR CEDRO;
- PAR RIBEIRAÇÃO FUNDO DE CIMA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Julho 2012.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração.

ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico